

**COMUNICADO AO MERCADO  
DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO  
PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE  
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA,  
EM SÉRIE ÚNICA DA**



**AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. – AGROVALE**

Companhia Fechada  
CNPJ nº 13.642.699/0001-35  
Fazenda Massayó, s/n - Zona Rural, CEP 48.903-970  
Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia

no valor total de  
**R\$ 120.000.000,00**  
(cento e vinte milhões de reais)  
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRAGVLDBS056

A **AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, na Fazenda Massayó, s/n - Zona Rural, CEP 48.903-970, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 13.642.699/0001-35, e na Junta Comercial do Estado ds Bahia sob o NIRE nº 29.3.0006780-6 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, CEP 40.015-010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 (“**Coordenador Líder**”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Torre JK, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”), **COMUNICAM**, no âmbito da oferta pública de distribuição de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 5ª (quinta) emissão, em série única, da Emissora (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2025, o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), realizada sob o rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160, conforme previsto na “*Escritura Particular da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, em Série Única, Sob o Rito de Registro Automático, da Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale*”

("Escritura de Emissão"), celebrado em 24 de julho de 2024, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"), que, observados os termos do artigo 61 da Resolução CVM 160, em 16 de dezembro de 2024, foi realizado o Procedimento de *Bookbuilding* tendo sido definido que sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,2447% (oito inteiros dois mil quatrocentos e quarenta e sete décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto na Escritura de Emissão ("**Remuneração das Debêntures**"). A definição da taxa de Remuneração das Debêntures é divulgada nos mesmos termos do aviso ao mercado da Oferta divulgado em 25 de julho de 2025, nos termos dos artigos 13 e 61, §4º, da Resolução CVM 160.

## **POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, do anúncio de início, anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3:

(i) **EMISSORA**

Website: <https://www.agrovale.com> ([neste website, clicar em "Institucional", em seguida clicar em "Debêntures"](#) e localizar o documento desejado);

(ii) **COORDENADOR LÍDER**

Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar "Ofertas Públicas" e, por fim, acessar "Debêntures Agrovale 2025")

(iii) **SANTANDER**

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financiera-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste website, acessar "Ofertas em Andamento" e, por fim, acessar "5ª Emissão de Debêntures da Agrovale")

(iv) **CVM**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas em Análise", clicar na linha "Debêntures" e "AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE" e, então, localizar o documento desejado).

(v) **B3**

Website: [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/) (neste website, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE." e, então, localizar o documento desejado).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**A OFERTA REFERE-SE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NELE, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DA PORTARIA Nº 93, DA RESOLUÇÃO CMN 5.034, DA RESOLUÇÃO CMN 4.751 E DO DECRETO Nº 11.964.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 15 de agosto de 2025

Coordenador Líder



Coordenador:

